



REQUISIÇÃO DE DEMANDA

Processo de compra e contratação n°. 039/2024 – AMAI

Seleção Restrita N°. 011/2024

I – CONTRATANTE:

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

II – OBJETO:

Contratação de seguro, mediante o seguinte detalhamento:

Item	Especificação	Valor máximo da cobertura
01	Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza, implosão, fumaça e inundações.	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
02	Danos por água (exceto inundações, prevista no item 01), inclusive derrame de chuveiros automáticos [sprinklers] e vazamento de tanques e tubulações	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
03	Danos elétricos	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
04	Impacto de veículos terrestres, vendaval, furacão, tornado, ciclone, granizo	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
05	Quebra de vidros, espelhos, mármore, granitos, azulejos e ladrilhos	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
06	Roubo e/ou furto qualificado de bens	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



07	Equipamentos eletrônicos sem roubo e Equipamentos ou objetos portáteis	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
08	Responsabilidade civil danos morais	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
09	Responsabilidade civil do empregador	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
10	Responsabilidade civil estabelecimentos comerciais, residenciais e/ou industriais	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Informações adicionais:

- a) Trata-se de primeira cotação. Significa dizer que não há, atualmente, contratação de seguro inerente à estrutura da Associação;
- b) Não há hidrante na Associação;
- c) A estrutura física (prédio) não é tombado pelo patrimônio Público;
- d) A AMAI possui extintores, renovados anualmente;
- e) Atividade: a entidade representa os interesses dos 14 (quatorze) municípios associados que compõem a região do Alto Irani. Serviços comumente prestados são de engenharia (projetos), topografia, jurídico, educação.

III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Será realizada a cotação de no mínimo 03 (três) orçamentos de empresas diferentes que prestem serviços de cobertura securatória, cujo valor mais vantajoso à AMAI, relação custo benefício entre valor do prêmio e franquia mínima, será o selecionado.

Na hipótese de a empresa selecionada estiver com a documentação fiscal, técnica e jurídica em consonância com o Regulamento nº 004/2024, será consumada a contratação por meio das assinaturas contratuais.



O pagamento acontecerá da seguinte maneira: mediante a apresentação de nota fiscal e boleto, com pagamento em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura da apólice.

IV - DA VIGÊNCIA E PRAZOS CONTRATUAIS:

A contratação terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos.

V – FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização da execução das obrigações será exercida pela Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan. Correlato ao poder fiscalizatório, a fiscal poderá emitir notificações à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É dever/obrigação da empresa Contratada: a) prestar os serviços com zelo e dedicação, observando os princípios éticos inerentes à execução dos mesmos; b) acatar as decisões e observações feitas pelos fiscais deste contrato; c) não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sem anuência da Contratante; d) receber o pagamento conforme disposto no contrato; e) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Contratante, referentes a execução do contrato, nos termos da legislação vigente; f) manter-se adimplente no que tange aos tributos, sejam eles Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive no que concerne às verbas trabalhistas e de caráter previdenciário.

É de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada: a) havendo subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e solidariamente pelos serviços e pelas responsabilidades contratuais e legais assumidas. A



mesma responsabilidade se aplica no caso de subcontratação sem autorização; b) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; c) Responsabilizar-se exclusivamente por todas as providências e obrigações em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em razão da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante; d) responsabilizar-se exclusivamente por débitos tributários oriundos da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como das verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seus funcionários. Adverte-se que a inadimplência de tais verbas não transfere à Contratante a responsabilidade pelo pagamento; e) as despesas diretas ou indiretas, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou contratados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; f) pela observação do prazo de vigência deste contrato.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; b) efetuar o pagamento conforme pactuado; c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou suspensão; d) notificar a empresa Contratada acerca de quaisquer irregularidades; e) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

VIII – JUSTIFICATIVA:

A Amai trata-se de associação privada que presta inúmeros serviços aos 14 (quatorze) municípios associados, dentre eles, cita-se: engenharia, educação, jurídico, formação de colegiados, etc.



A associação possui sede própria, armazenando documentos importantes, notadamente projetos desenvolvidos, licitações e procedimentos de compras realizados anualmente, computadores, objetos e demais utensílios. Nesse contexto, torna-se imprescindível e necessária a contratação de seguro que vise a cobertura da estrutura física da entidade.

Se isso não bastasse, em razão da prestação de serviços em benefício de 14 (quatorze) municípios, ocorre o deslocamento de seus colaboradores para a prestação dos serviços, especialmente o de topografia, o que justifica a necessidade de seguro de responsabilidade civil do empregador.

Neste diapasão, resta justificada a necessidade de contratação de seguro.

Xanxerê (SC), 21 de junho de 2024.

INGRID ALINE PIOVESAN
Secretária Executiva
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI